



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

REQUERIMENTO Nº 014/2022

O Vereador que ao final subscreve, nos termos regimentais e após ouvir o plenário, requer providências da Mesa Diretora, para junto ao **Executivo Municipal** solicitar:

O cumprimento da Lei Municipal nº 2.854/2012, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação, na página oficial da internet do Poder Executivo, a relação de medicamentos existentes e daqueles em falta nos estoques, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde”.

JUSTIFICATIVA: A matéria de minha autoria tem como objetivo principal, embasado nos princípios constitucionais da publicidade e da transparência, nos termos da Lei Municipal nº 2.854/2012, a divulgação aos usuários do serviço público de saúde da listagem de medicamentos disponíveis ou não nas Unidades de Saúde do Município de Ipameri-GO.

Insta destacar que é muito grande as reclamações dos cidadãos com relação a falta de informação e organização na distribuição de medicamentos pertinentes ao bem-estar da população do nosso município.

Dessa forma, em virtude da importância da matéria, com repercussão imediata na garantia do direito à saúde, constitucionalmente consagrado, conto, desde já, com o Executivo Municipal, no cumprimento da presente legislação municipal.



Genivaldo Moreira da Silva
Presidente

SALA DAS SESSÕES, aos 16 dias do mês de março de 2022.

Paulo Sugai
Vereador